



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 2.998 / 2010

Autoriza a alteração do limite para cobertura de créditos adicionais suplementares.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores e Vereadora,

Visa o presente Projeto de Lei ampliar o limite para abertura de créditos adicionais suplementares de 25% (vinte e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), referente ao valor do montante das dotações orçamentárias estimado para as despesas do corrente exercício.

Até a presente data, já foram utilizados 21,31% dos 25% autorizados pela Lei Municipal nº 3.469/2010, restando apenas 4,69%, que correspondem a R\$ 3.472.163,88 (três milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), para os remanejamentos necessários para cobrir as Folhas de pagamento de novembro, dezembro e restante do 13º salário, bem como da inclusão no orçamento do excesso de arrecadação do exercício.

Solicitamos a Vossas Excelências a fineza de apreciação/aprovação, o mais rápido possível, do presente Projeto de Lei, para darmos continuidade aos trabalhos do exercício.

Ponte Nova, 16 de novembro de 2010.

João Antonio Vidal de Carvalho

Prefeito Municipal

José Paulo Sant'Ana

Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 2.998 / 2010

Autoriza a alteração do limite para cobertura de créditos adicionais suplementares.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a ampliar o limite estabelecido no art. 1º da lei Municipal nº 3.469/2010 para abertura de créditos adicionais suplementares no exercício de 2010, de 25% (vinte e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento) do valor do montante das dotações orçamentárias estimado para a receita e despesa para o corrente exercício.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 16 de novembro de 2010.

João Antonio Vidal de Carvalho

Prefeito Municipal

José Paulo Sant'Ana

Secretário Municipal de Fazenda